

**PROCESSO n.º 23381.002223.2023-74**

**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2023/REITORIA/IFPB**

## **RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2023/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica local, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos “as built” e suporte técnico, para fins de atendimento as necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 07/11/2023 encaminhados a esta Comissão ao qual passamos a apreciar o mérito.

### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, as Licitantes solicitam o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

#### **Questionamento 1º**

Estamos com dúvida sobre o preenchimento do cronograma físico financeiro, como deve ser o modelo, pois o modelo informado no Termo de Referência do edital não tem porcentagens e valores!



---

### **3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Acerca da dúvida apresentada pela peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

#### **Questionamento 1º:**

#### **Resp.:**

Conforme disposições do subitem 8.2.4. e seguinte, do Edital, o cronograma físico-financeiro, constitui-se em documento a ser apresentado pela empresa licitante quando do envio de sua proposta, devendo a mesma utilizar de documento próprio na ausência de modelo não apresentado pela Administração.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2023 mantêm-se inalterados.

João Pessoa - PB, 08 de novembro de 2023.

**Comissão de Licitação**

Portaria n.º 1.557/2023 - REITORIA/IFPB